



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 075/2019.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Maria Jose dos Santos Alfenas - ME.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 15.451.857-8 SSP/SP e do CPF nº. 847.424.378-53, **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** neste ato representada pela **Srta. Kátia Cristina da Silva**, brasileira, solteira, secretária, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº. 000.807.581 SSP/MS e do CPF nº. 893.900,751-49 e de outro lado como CONTRATADA a empresa **Maria José dos Santos Alfenas - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.812.123/0001-76, com sede à Rua Dom Pedro II, nº. 434, CEP: 79.690-000, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pela **Sra. Maria José dos Santos Alfenas**, brasileira, casada, empresaria, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 001.566.303 – SSP/MS e do CPF nº. 027.583.441-73, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 075/2019, firmado em 18 de Abril de 2019.

Cláusula Primeira – Alterar a quilometragem estabelecida na Cláusula Primeira do Instrumento Original, em mais 2,75 (dois) quilômetros a serem percorridos diariamente, elevando portando a quilometragem inicial de 135 (cento trinta e cinco) quilômetros, para 137,75 (cento trinta e sete) quilômetros a extensão da linha Avaré I.

Cláusula Segunda – Devido à alteração ocorrida no subitem anterior fica alterada também a Cláusula Quarta do Instrumento Original, aumentando o



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

valor em mais **R\$ 792,96 (setecentos noventa dois reais e noventa seis centavos)**, sendo o valor de **R\$ 3,65 (três reais e sessenta cinco centavos)** por quilometro e o valor de **R\$ 10,04 (dez reais e quatro centavos)**, para cada dia percorrido, num total de 79 (setenta e nove) dias letivos, totalizando o montante de **R\$ 79.140,21 (setenta nove mil cento quarenta reais e vinte um centavos)**.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 26 de Agosto de 2019.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

KÁTIA CRISTINA DA SILVA
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MARIA JOSÉ DOS SANTOS ALFENAS - ME
Maria José dos Santos Alfenas
Contratada

TESTEMUNHAS:

a) _____
Valdir Porfírio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b) _____
José Alves dos Santos
CPF: 845.555.481-91